



CÂMARA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 2.131/2009

Altera a Lei nº 1.906/2003 que cria o Departamento de Gerências de Programas de Saúde e dá outras providências.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN,
Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela 7.1 do Anexo Único da lei nº 1.906/2003 de 15 de dezembro de 2003, de que trata o Grupo Ocupacional VII – A – Profissionais de Programas Especiais de Saúde – PRÓ-SAÚDE, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1º de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

Fauzi Suleiman
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02

ANEXO ÚNICO

TABELA 7.1

EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL VII - A - PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS DE SAUDE - PRÓ-SAÚDE

SIMB	CARGO	FORMAÇÃO	C/H	SALÁRIO	QUANT
ESF.3	Médico	Superior	44h	4.000,00	15
ESF.3	Enfermeiro	Superior	44h	2.000,00	15
ESF.3	Dentista	Superior	44h	2.000,00	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

Fauzi Suleiman
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal